



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
INSTITUIDO PELA LEI Nº 003 /2017
TERCEIROS
ISSN: 2764-3409



GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - TERCEIROS - VOL. 4 - Nº 1221 / 2024 :: QUARTA, 26 DE JUNHO DE 2024 :: PÁGINA 1 DE 4

SUMÁRIO

RESOLUÇÃO CMS Nº 01/2024 de 26 de junho de 2024	1
RESOLUÇÃO CMS Nº 02/2024 de 26 de junho de 2024	1
RESOLUÇÃO CMS Nº 09/2023 de 06 de novembro de 2023	2
RESOLUÇÃO CMS Nº 10/2023 de 06 de novembro de 2023	2
RESOLUÇÃO CMS Nº 11/2023 de 06 de novembro de 2023	2
RESOLUÇÃO Nº 008/2024 - CME.....	3
RESOLUÇÃO Nº 009/2024 - CME.....	3

Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMS Nº 01/2024 de 26 de junho de 2024

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Governador Edison Lobão - MA, em Audiência Pública realizada no dia 26 de junho de 2024, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando os novos serviços que estão sendo disponibilizados nas Redes de Assistência à Saúde neste Município Governador Edison Lobão/MA;

Considerando a necessidade de ampliação dos serviços respectivos em nosso Município;

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o RDQA DO 3º Quadrimestre de 2023.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Governador Edison Lobão – MA, 26 de junho de 2024.

Igor Melo da Silva

Presidente

RESOLUÇÃO CMS Nº 02/2024 de 26 de junho de 2024

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Governador Edison Lobão - MA, em Audiência Pública realizada no dia 26 de junho de 2024, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando os novos serviços que estão sendo disponibilizados nas Redes de Assistência à Saúde neste Município Governador Edison Lobão/MA;

Considerando a necessidade de ampliação dos serviços respectivos em nosso Município;

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Relatório Anual de Gestão do ano de 2023.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Governador Edison Lobão – MA, 26 de junho de 2024

Igor Melo da Silva

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.governadoreidsonlobao.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c34f1fa999b32fd03c222640eeecfdec5371c3c36
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Presidente**Conselho Municipal de Saúde****RESOLUÇÃO CMS Nº 09/2023 de 06 de novembro de 2023**

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Governador Edison Lobão - MA, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Municipal nº 05/2009 de acordo com a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 333 de 04 de Dezembro de 2003 e com base nas competências regimentais, das decisões do Conselho Municipal de Saúde, finalmente de acordo com a reunião extraordinária realizada no dia 06 de novembro de 2023

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar uma (01) **Unidade Odontológica Móvel-UOM**, objeto de Portaria GM/MS nº 1.517, de 09 de outubro de 2023 – Novo PAC a ser cadastrada no sistema TRANSFEREGOV no PROGRAMA 3600020230058 – Novo PAC – Unidades Odontológicas Móveis – UOM.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Governador Edison Lobão – MA, 06 de novembro de 2023.**Igor Melo da Silva****Presidente****Conselho Municipal de Saúde****RESOLUÇÃO CMS Nº 10/2023 de 06 de novembro de 2023**

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Governador Edison Lobão - MA, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Municipal nº 05/2009 de acordo com a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 333 de 04 de Dezembro de 2003 e com base nas competências regimentais, das decisões do Conselho Municipal de Saúde, finalmente de acordo com a reunião extraordinária realizada no dia 06 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar uma (01) Unidade Básica de Saúde tipo 1 para o Bairro Setor Agrícola, objeto da Portaria GM/MS Nº 1.517, de 9 de outubro de 2023 – Novo PAC a ser cadastrada no sistema

TRANSFEREGOV no PROGRAMA 3600020230050 – Novo PAC – Unidades Básicas de Saúde.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Governador Edison Lobão – MA, 06 de novembro de 2023.**Igor Melo da Silva****Presidente****Conselho Municipal de Saúde****RESOLUÇÃO CMS Nº 11/2023 de 06 de novembro de 2023**

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Governador Edison Lobão - MA, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Municipal nº 05/2009 de acordo com a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 333 de 04 de Dezembro de 2003 e com base nas competências regimentais, das decisões do Conselho Municipal de Saúde, finalmente de acordo com a reunião extraordinária realizada no dia 06 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar uma (01) Unidade Básica de Saúde tipo 1 para o Bairro Setor Agrícola, objeto da Portaria GM/MS Nº 1.517, de 9 de outubro de 2023 – Novo PAC a ser cadastrada no sistema TRANSFEREGOV no PROGRAMA 3600020230050 – Novo PAC – Unidades Básicas de Saúde.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Governador Edison Lobão – MA, 06 de novembro de 2023.**Igor Melo da Silva****Presidente****Conselho Municipal de Saúde**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.governadoreisobao.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c34f1fa999b32fd03c222640eefcdec5371c3c36

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



RESOLUÇÃO Nº 008/2024 - CME

Autoriza o funcionamento da Educação Infantil da Escola Municipal Vital Brasil, nesta cidade.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, Resolução 001/2019 – CME, e parecer nº 008/2024, emitido no Processo nº 001/2024 – SEMED, aprovado por unanimidade em sessão plenária realizada em 14 de maio de 2024, **RESOLVE**:

Art. 1º. Autorizar o funcionamento da Educação Infantil da Escola Municipal Vital Brasil, localizada à Santa Rita, SN, Setor Agrícola, nesta cidade, com validade para funcionar somente neste endereço.

Art. 2º. Esta resolução tem validade por 4 (quatro) anos, nos termos do art. 27, da Res. CME 001/2019, a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CASA DOS CONSELHOS, SESSÃO PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, 14 DE MAIO DE 2024.

MARIA ANTONIETA DE SOUSA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 009/2024 - CME

Reconhece o Ensino Fundamental de 1º ao 9º ano, na modalidade regular, da Escola Municipal Vital Brasil. Convalida estudos realizados pelos alunos.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, Resolução 001/2019 – CME, e parecer nº 008/2024, emitido no Processo nº 001/2024 – SEMED, aprovado por unanimidade em sessão plenária realizada em 14 de maio de 2024, **RESOLVE**:

Art. 1º. Reconhecer o Ensino Fundamental de 1º ao 9º ano, na modalidade regular, da Escola Municipal Vital Brasil, localizada à Rua Santa Rita, SN, Setor Agrícola, nesta cidade, somente para este endereço.

Art. 2º. Convalidar os estudos realizados pelos alunos no período que antecedeu ao presente reconhecimento.

Art. 3º. Esta resolução tem validade por 5 (cinco) anos, nos termos do art. 27, da Res. CME 001/2019, a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CASA DOS CONSELHOS, SESSÃO PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, 14 DE MAIO DE 2024.

MARIA ANTONIETA DE SOUSA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Educação





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RUA IMPERATRIZ II, Nº 800, CENTRO
GOV. EDISON LOBÃO - MA, CEP: 65928-000
Email: semad@governadoreidsonlobao.ma.gov.br
Telefone: (99)98521-4266

MATHEUS SOARES CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LUCAS HENRIQUE GOMES BEZERRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
PREFEITO

Carimbo de Tempo : 26/06/2024 16:09:28

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.governadoreidsonlobao.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c34f1fa999b32fd03c222640eefcdec5371c3c36
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

